

Análise e Perspectivas

Arrecadação de ICMS cresce 2,2% no Nordeste em 2017

O **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS)** é um tributo estadual, fundamental para compor as receitas das unidades federativas brasileiras.

O **ICMS** é um tributo de aplicação complexa, que cria burocracia para as empresas e animosidade nas relações entre os estados. As alíquotas internas são diferenciadas com base no tipo de fato gerador (produto ou serviço) e variam de uma unidade federativa para outra. A discrepância nas alíquotas interestaduais criaram condições desiguais de competição e levaram o País à chamada guerra fiscal.

Parte do ICMS é pago na origem, ou seja, a empresa que vende realiza o recolhimento, beneficiando, assim, os **estados produtores**, mais desenvolvidos economicamente, que conseguem maior arrecadação. A outra parcela do imposto é recolhida no **estado comprador**.

A arrecadação de ICMS no Brasil alcançou R\$ 288,6 bilhões no período janeiro-agosto de 2017, ante R\$ 273,4 bilhões em igual período de 2016, significando um ganho real de 1,7% no período em análise.

No Nordeste, a arrecadação de ICMS foi de R\$ 47,7 bilhões nos primeiros oito meses de 2017, ante R\$ 44,9 bilhões em igual período de 2016, significando um incremento real de 2,2% no período em análise.

A concentração do ICMS é refletida na distribuição do tributo em termos regionais. O Sudeste respondeu por quase a metade do ICMS arrecadado no período janeiro a agosto de 2017, precisamente 49,6%. A seguir, ficaram o Sul (18,5%); **Nordeste** (16,5%); Centro-Oeste (9,4%); e Norte (6,0%), conforme especificado na Tabela 1.

Especificamente no **Nordeste**, o ICMS cresceu 6,1% em termos nominais nos primeiros oito meses de 2017. Descontada a inflação, implicou um ganho real de 2,2%. O Norte (-2,4%) foi a única região a registrar perda real. Sul (+6,2%), Centro-Oeste (+1,0%) e Sudeste (+0,6%) apresentaram expansão.

Alagoas (-9,3%) e **Espírito Santo** (-3,3%) registraram perdas reais nos oito primeiros meses de 2017. Seguem os incrementos obtidos nos demais estados: **Minas Gerais** (+4,8%); **Sergipe** (+3,9%); **Bahia** (+3,4%); **Piauí** (+3,2%); **Pernambuco** (+3,1%); **Ceará** (+3,1%); **Paraíba** (+2,9%); **Maranhão** (+0,7%); e **Rio Grande do Norte** (+0,6%), conforme especificado na Tabela 1.

Em termos setoriais, é importante ressaltar que a arrecadação somada dos setores **secundário, terciário, energia além de petróleo, combustíveis e lubrificantes** alcançou 95,9% da arrecadação total do ICMS no Nordeste nos primeiros oito meses de 2017 (Tabela 2).

Vale registrar que o **setor terciário** respondeu pela maior participação na arrecadação do ICMS do Nordeste (43,4%), tendo crescido 3,7% em termos reais quando se compara janeiro a agosto de 2017 com igual período do ano anterior (Tabela 3).

O setor de **petróleo, combustíveis e lubrificantes**, que obteve uma participação de 21,6% no ICMS nordestino, declinou 2,0% em termos reais nos meses analisados.

O **setor secundário**, cuja arrecadação representou 19,7% do total obtido no Nordeste de janeiro a agosto de 2017, obteve incremento de 3,8% em termos reais.

O segmento de **energia**, com 11,1% de participação no total arrecadado do Nordeste, registrou perda real de 2,6% no período em análise (Tabela 2).

Em termos estaduais, é importante ressaltar que a perda sofrida por **Alagoas** (-9,3%) ocorreu, principalmente, em função da queda na arrecadação proveniente do setor terciário, de petróleo, combustíveis e lubrificantes, bem como no setor primário (Tabela 3). O pequeno crescimento real do **Rio Grande do Norte** está relacionado com as quedas nos setores secundário e primário. No Maranhão, o verificou-se declínio na arrecadação do segmento de petróleo.

Com exceção do **Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte**, os demais estados obtiveram incremento na arrecadação do setor secundário, com destaque para **Sergipe, Maranhão e Pernambuco** (Tabela 3).

Apenas **Alagoas** não obteve incremento real na arrecadação do setor terciário. Os maiores crescimentos ocorreram em **Sergipe, Piauí e Pernambuco** (Tabela 3).

A arrecadação de ICMS pode ser utilizada como um indicador antecedente da atividade econômica. Assim, projeta-se a retomada do crescimento econômico na área de atuação do Banco do Nordeste, conforme os dados apresentados na Tabela 1.

Autor: Antônio Ricardo de Norões Vidal, Economista, Célula de Estudos e Pesquisas Macroeconômicas, Banco do Nordeste / ETENE. .

Análise e Perspectivas

Arrecadação de ICMS cresce 2,2% no Nordeste em 2017

Tabela 1 - Arrecadação de ICMS – 2016 e 2017 - R\$ Milhões

Estados/Região	2016 ⁽¹⁾	Part.%	2017 ⁽²⁾	Part.%	Var.% ⁽³⁾	Var. Real % ⁽⁴⁾
Alagoas	2.351	0,9	2.214	0,8	- 5,8	- 9,3
Bahia	12.671	4,6	13.606	4,7	7,4	3,4
Ceará	6.778	2,5	7.251	2,5	7,0	3,1
Maranhão	3.843	1,4	4.018	1,4	4,6	0,7
Paraíba	3.149	1,2	3.364	1,2	6,8	2,9
Pernambuco	8.691	3,2	9.300	3,2	7,0	3,1
Piauí	2.255	0,8	2.416	0,8	7,1	3,2
Rio Grande do Norte	3.247	1,2	3.390	1,2	4,4	0,6
Sergipe	1.940	0,7	2.092	0,7	7,8	3,9
Nordeste	44.925	16,4	47.652	16,5	6,1	2,2
Norte	17.034	6,2	17.256	6,0	1,3	- 2,4
Sudeste	137.042	50,1	143.068	49,6	4,4	0,6
Minas Gerais	27.222	10,0	29.607	10,3	8,8	4,8
Espírito Santo	5.948	2,2	5.970	2,1	0,4	- 3,3
Sul	48.564	17,8	53.535	18,5	10,2	6,2
Centro-Oeste	25.873	9,5	27.115	9,4	4,8	1,0
Brasil	273.439	100,0	288.626	100,0	5,6	1,7

Fonte: Elaborado pelo BNB/ETENE, com dados do Ministério da Fazenda e Banco Central do Brasil. Notas: (1) Jan-ago de 2016. (2) Jan-ago de 2017. (3): Variação nominal, janeiro a agosto de 2017 em relação a igual período de 2016. (4): Variação real, descontado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período.

Tabela 2 - ICMS: Participação setorial na arrecadação estadual - Janeiro a Agosto de 2017 - Em %

Estado/Região	Primário	Secundário	Terciário	Energia	Petróleo	Dívida Ativa e Outras
Alagoas	0,1	35,2	39,8	11,7	11,5	1,6
Bahia	0,5	24,7	37,8	10,4	23,8	2,7
Ceará	0,0	19,3	40,3	13,0	23,5	3,9
Maranhão	0,8	13,7	42,2	10,0	19,6	13,8
Paraíba	0,1	13,8	46,4	11,7	23,2	4,8
Pernambuco	0,1	15,3	54,6	11,2	18,0	0,7
Piauí	7,2	14,5	34,7	11,4	32,0	0,3
Rio Grande do Norte	2,0	16,8	48,4	10,8	22,0	-
Sergipe	4,3	23,6	43,4	10,0	17,1	1,5
Nordeste	0,9	19,7	43,4	11,1	21,6	3,2

Fonte: Elaborado pelo BNB/ETENE, com dados do Ministério da Fazenda e Banco Central do Brasil.

Análise e Perspectivas

Arrecadação de ICMS cresce 2,2% no Nordeste em 2017

Tabela 3 - ICMS: Variação Real ⁽¹⁾ por setor - Em %

Estado/Região	Primário	Secundário	Terciário	Energia	Petróleo	Dívida Ativa e Outras
Alagoas	- 0,5	7,3	- 14,5	4,5	- 33,2	- 28,5
Bahia	27,2	2,1	4,5	- 4,3	5,9	9,7
Ceará	- 4,1	- 0,8	3,0	0,0	4,0	36,3
Maranhão	34,2	10,0	4,0	2,2	- 26,8	49,9
Paraíba	- 12,2	3,3	4,1	- 3,5	3,3	5,4
Pernambuco	68,5	9,1	5,5	- 4,8	- 0,1	- 43,7
Piauí	11,8	- 0,9	9,1	- 8,3	1,6	87,3
Rio Grande do Norte	- 2,0	- 7,4	4,2	0,2	-	-
Sergipe	- 4,3	23,1	7,2	- 2,7	- 16,5	21,4
Nordeste	9,1	3,8	3,7	- 2,6	- 2,0	19,1

Fonte: Elaborado pelo BNB/ETENE, com dados do Ministério da Fazenda e Banco Central do Brasil.

Nota: (1): Variação real, descontado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO NORDESTE - ETENE | Economista-Chefe: Luiz Alberto Esteves. Gerente de Ambiente: Tibério Rômulo Rômulo Bernardo. Célula de Estudos e Pesquisas Macroeconômicas. Gerente Executivo: Airton Saboya Valente Junior. Equipe Técnica: Allisson David de Oliveira Martins, Antônio Ricardo de Norões Vidal, Hellen Cristina Rodrigues Saraiva Leão, Laura Lúcia Ramos Freire e Liliane Cordeiro Barroso. Projeto Gráfico: Ronildo Sampaio Cardoso. Diagramação: Gustavo Bezerra Carvalho. Revisão Vernacular: Hermano José Pinho. Estagiário: Rodrigo Fernandes Ribeiro. Jovem Aprendiz: Anderson Acioly da Silva.

Aviso Legal: O BNB/ETENE não se responsabiliza por quaisquer atos/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações e projeções. Desse modo, todas as consequências ou responsabilidades pelo uso de quaisquer dados ou análises desta publicação são assumidas exclusivamente pelo usuário, eximindo o BNB de todas as ações decorrentes do uso deste material. O acesso a essas informações implica a total aceitação deste termo de responsabilidade. Os conceitos e opiniões emitidos nesse documento não refletem necessariamente o ponto de vista do BNB. É permitida a reprodução das matérias desde que seja citada a fonte.